



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

**RESOLUÇÃO N.º 01/2013**

**Cria comissões permanentes e provisórias  
no âmbito da Subseção de Francisco Beltrão**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I do art. 61 da Lei n.º 8.906/94, de 04 de julho de 1994, Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, e considerando a necessidade de se distribuir e fomentar atividades essenciais para o bom desempenho dos trabalhos da subseção,

**RESOLVE**

Art. 1.º Criar, no âmbito da Subseção de Francisco Beltrão, comissões permanentes e provisórias.

§ 1.º As comissões serão formadas por, no mínimo, três integrantes dos quais um coordenador, um vice-coordenador e um secretário, designados mediante portaria da Presidência da Subseção;

§ 2.º O coordenador será inicialmente nomeado pelo Presidente da Subseção, indicando aquele, o nome dos demais membros da comissão até, no máximo, o número de 25 (vinte e cinco) integrantes;

§ 3.º As comissões deverão se reunir, ao menos, uma vez ao mês, visando alcançar seus objetivos;

§ 4.º As comissões devem prestar contas de suas atividades mensalmente à Direção da Subseção;

Art. 2.º São Comissões Permanentes:

- I – Comissão de Ética e Disciplina;
- II – Comissão do Jovem Advogado;
- III – Comissão de Direitos Humanos;
- IV – Comissão da Mulher Advogada;
- V – Comissão de Valorização da Advocacia;
- VI – Comissão de Eventos Jurídicos e Sociais;
- VII – Comissão de Esportes;
- VIII – Comissão da Diversidade Sexual;
- IX – Comissão Núcleo ACEFB;
- X - Comissão de Direito Previdenciário;



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

- XI - Comissão Representativa da Comarca de Ampére;
- XII - Comissão Representativa da Comarca de Barracão;
- XIII - Comissão Representativa da Comarca de Capanema;
- XIV - Comissão Representativa da Comarca de Marmeleiro;
- XV - Comissão Representativa da Comarca de Realeza;
- XVI - Comissão Representativa da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste;

Art. 3.º São Comissões Provisórias:

- I – Comissão para elaboração do Regimento Interno da Subseção de Francisco Beltrão e do Regimento Geral de Comissões da OAB Francisco Beltrão;
- II – Comissão de obras para a nova sede da subseção;
- III – Comissão de viabilidade e criação da Cooperativa de Crédito dos Advogados;
- IV – Comissão para Instalação da Delegacia da Polícia Federal em Francisco Beltrão;

Art. 4.º As atribuições e competência de cada uma das Comissões da Subseção estão definidas no Anexo Único da presente Resolução, observadas as particularidades de cada uma.

Art. 5.º O mandato dos membros da Comissão será de até três (03) anos, os quais deverão ser escolhidos, tomando posse em conjunto com o Conselho Subseccional eleito para o respectivo triênio, encerrando-se na mesma data do mandato deste Conselho.

Art. 6.º Compete ao Coordenador da Comissão:

- a) Administrar a Comissão, observando e fazendo cumprir o Estatuto da Advocacia e da OAB, e as normas regimentais deste órgão.
- b) Representar a Comissão, facultada a possibilidade de delegação, em caráter provisório, a qualquer membro.
- c) Convocar e presidir as reuniões da Comissão, coordenando as atividades desempenhadas pelos integrantes, e dar execução às deliberações.
- d) Decidir, pelo voto de qualidade, as questões que, em reunião, submetidas à decisão dos integrantes da Comissão, estes manifestarem empate como resultado de votação.
- e) Delegar tarefas aos membros da Comissão, em comum acordo com estes.
- f) Instituir Grupos de Trabalho para o melhor desempenho faz funções próprias da Comissão.
- g) Apresentar, ao final de cada mês, à Diretoria da Subseção, relatório circunstanciado, dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, que deverá conter a assinatura de, pelo menos, mais 02 (dois) membros.
- h) Rubricar todos os livros que forem utilizados pela comissão.
- m) Convidar, com aprovação dos demais membros da comissão, assessores que auxiliarão na realização ou apreciação de casos específicos.
- i) Assinar toda a correspondência expedida pela Comissão, em conjunto, obrigatoriamente, com um dos demais membros da comissão.
- j) Decidir os casos omissos nesta Resolução, devendo contar com o aval de, pelo menos, mais 02 (dois) membros da comissão.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

Art. 7.º Compete ao Vice-Coordenador da Comissão:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- b) Auxiliar o Presidente no desempenho de todas as suas atribuições.
- c) Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente através de delegação especial.

Art. 8.º Compete ao Secretário:

- a) Dirigir e organizar os trabalhos da Secretaria das Comissões.
- b) Elaborar as Atas das reuniões, que serão, sempre, precedidas da relação nominal dos membros presentes, e ao final assinados.
- c) Abrir e encerrar os livros de presença e de atas.
- d) Lavrar certidões/termos extraídos dos livros da Comissão.
- e) Elaborar e assinar, juntamente com o Presidente, os Relatórios mensais que deverão ser encaminhados à Diretoria da Subseção.
- f) Encaminhar à Diretoria da Subseção as matérias pertinentes à área de atuação da Comissão, com vistas à publicação nos informativos, oficiais da Subseção, no mínimo a cada 02 (dois) meses.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em secretaria, encaminhando-se cópia à Seccional do Paraná.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2013.

**Marcelo Bientinez Miró**  
Presidente



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 01/2013**

**- COMISSÕES PERMANENTES:**

**I - COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

Atribuições:

- a. Instaurar, de ofício, procedimento visando suspender, após apurada a ocorrência, ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração ao Estatuto da Advocacia e da OAB e ao código de Ética Profissional;
- b. Encaminhar à Subseção denúncias que lhe cheguem, após uma análise prévia da efetiva caracterização de infração ética e/ou disciplinar, bem como representar a Subseção contra Advogado que tenha agido com violação à norma legal ou a princípios da ética profissional;
- c. Representar às autoridades administrativas ou judiciais competentes, inclusive elaborando a ação judicial ou representação criminal;
- d. Promover, por meio da Diretoria da Subseção, debates com os advogados tendo por objetivo infundir-lhes o fiel cumprimento dos deveres éticos e profissionais;
- e. Promover a formação de grupos de estudos com a finalidade de oferecer subsídios para o aprimoramento das normas em vigor, em defesa dos interesses da classe dos advogados;
- f. Encaminhar recomendações e proposições à Subseção, por meio da Diretoria da Subseção, designando sempre e pelo menos um dos membros para o acompanhamento das discussões em plenário;
- g. Encaminhar ofícios e requerimentos às autoridades públicas ou às empresas privadas visando o esclarecimento de fato ou ato que, em tese, constitua-se em infração às normas regulamentadoras da profissão de advogado, por meio da Diretoria da Subseção.
- h. Motivar os advogados a denunciarem infrações ao Estatuto da OAB e da Advocacia, bem como ao Código de Ética e Disciplina;
- i. Promover a necessária ação judicial ou representação criminal, mediante procuração outorgada pelo Presidente da Subseção;
- j. Comunicar a Subseção, após a conclusão perante a Comissão, do resultado das averiguações efetuadas, para que eventualmente, possa tomar as medidas de sua atribuição.

**II. COMISSÃO DO JOVEM ADVOGADO**

Atribuições:

- a. Promover a integração dos Jovens Advogados com a Subseção;
- b. Interagir com as Comissões em todas as Subseções do Estado a fim de incentivar os Jovens Advogados a participar nas questões afetas as classes dos advogados;
- c. Prover assistência necessária aos Jovens Advogados no exercício de suas atribuições profissionais;



# *Ordem dos Advogados do Brasil*

## *Seção do Estado do Paraná*

### *Subseção de Francisco Beltrão*

- d. Criar um canal de comunicação para que todos os Jovens Advogados possam ter voz junto à Subseção;
- e. Promover encontros regionais e estaduais para debater sobre questões pertinentes a profissão de advogado;
- f. Promover cursos de orientação profissional dando aos Jovens Advogados orientação sobre os ramos do Direito e da advocacia;
- g. Promover palestras e debates de conscientização dos Jovens Advogados sobre ética profissional, Lei 8.906/94, administração de escritório e outros assuntos de interesse da classe;
- h. Buscar junto a ESA cursos de atualização profissional dirigidos àqueles que iniciam na advocacia;

### **III. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (Luiz Carlos D'Agostini)**

Atribuições:

#### III.1 Relações sociais

Funcionar como canal de negociação em conflitos entre grupos da sociedade civil e governos, ou polícia, bem como em manifestações grevistas.

#### III.2 Direitos Humanos na Saúde

- a. Visitar os hospitais da jurisdição juntamente com outros organismos do setor, objetivando fazer uma radiografia do sistema público de saúde do município e da região;
- b. Juntamente com o Conselho municipal de saúde, lutar pela descentralização do Sistema de Saúde;
- c. Acompanhar a formulação do sistema de atendimento ao portador de perturbação mental e ajudar a criar a Associação dos Usuários de Saúde Mental, colaborando ainda na elaboração de um projeto de lei para regulamentar o atendimento aos portadores de doenças mentais na jurisdição;
- d. Participar de campanhas de melhoria do atendimento médico-hospitalar na jurisdição;
- e. Promover soluções ao problema de atendimentos à saúde na jurisdição.

#### III.3 Habitação e Reforma Agrária

- a. Evitar problemas nos assentamentos rurais e urbanos, mediando e prestando assistência necessária, de modo a evitar a violência, e garantir que a negociação chegue a bom termo;
- b. Participar das negociações para a retirada de famílias que ocupam áreas, tentando assegurar uma destinação definitiva para elas;
- c. Acompanhar as discussões, na jurisdição sobre conflitos agrários, participando, inclusive, do Fórum Permanente Contra a Violência no Campo;
- d. Encaminhar as representações necessárias, ao lado de outras entidades de direitos humanos ou ligados a problemas fundiários, se for o caso, exigindo a punição de responsáveis, em caso de violação de direitos.



# *Ordem dos Advogados do Brasil*

## *Seção do Estado do Paraná*

### *Subseção de Francisco Beltrão*

#### III.4 Minorias

- a. Receber, processar e emitir parecer em denúncias de discriminação, encaminhando-as para ocorrência policial;
- b. Acompanhar as entidades ligadas à questão social, os processos abertos, objetivando que os crimes denunciados sejam efetivamente apurados.

#### III.5 Sistema prisional e Segurança

- a. Visitar as instalações do Sistema Penitenciário da Jurisdição, juntamente com outros organismos ligados ao setor, objetivando fazer uma radiografia do sistema;
- b. Atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a garantir a dignidade dos presidiários soropositivos;
- c. Denunciar eventuais arbitrariedades policiais e a ineficiência do sistema judicial de execução penal.
- d. Buscar, por todos os meios, a conscientização da população para a importância da humanização do sistema prisional, através da mudança de paradigmas, com vistas à progressiva desconstrução do sistema de penalização fundado na restrição da liberdade humana, propondo alternativas viáveis e eficazes de evolução;
- e. Elaborar trabalhos escritos e relatórios, emitir pareceres, promover e participar de debates, seminários, palestras, cursos, pesquisas, publicações, eventos e outras atividades que estimulem o estudo, a conscientização, a promoção, a difusão, a divulgação e o respeito aos Direitos Humanos naquilo que tange à Execução Penal e ao Sistema Prisional;
- f. Promover Audiências Públicas de âmbito local, mediante prévia autorização da Diretoria da Subseção, abertas à participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil;
- g. Promover as ações e os atos necessários para garantir a precedência dos Direitos Humanos no âmbito da Execução Penal, combatendo suas violações, efetivando denúncias e exigindo punição dos responsáveis;
- h. Manter permanente contato e articulação com as Comissões da OAB/PR, estimulando constante intercâmbio acerca do trabalho desenvolvido em prol da humanização do Sistema Prisional;
- i. Funcionar como interlocutor e órgão mediador de conflitos entre a população carcerária e o Poder Público, através da livre negociação por seus representantes;
- j. Representar a OAB/PR sempre que designada pela presidência, bem como exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela presidência através de delegação especial;

#### III.6 Conscientização e Ação Preventiva

- a. Realizar reuniões, palestras e pronunciamentos com o intuito de discutir e divulgar medidas preventivas que possam de algum modo evitar futuras violações dos direitos humanos;
- b. Atuar junto à comunidade com o objetivo de conscientizar as pessoas para as questões de cidadania e direitos humanos;
- c. Desenvolver estudos, trabalhos e pesquisas, bem como apresentar propostas que venham a contribuir para a redução das violações e direitos humanos;
- d. Representar a Subseção perante o Poder Legislativo Municipal com o objetivo de colaborar na elaboração de legislação relacionada com a afirmação da cidadania e os



# *Ordem dos Advogados do Brasil*

## *Seção do Estado do Paraná*

### *Subseção de Francisco Beltrão*

direitos humanos, assim como juntos às organizações não governamentais com a finalidade de fomentar a discussão acerca dos temas relativos aos direitos humanos com vistas a garantir uma significativa efetividade nos seus resultados.

#### **IV. COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**

Atribuições:

- a. Promover a integração da mulher advogada à Subseção;
- b. Interagir com as comissões da mulher advogada em todas as subseções do Paraná, como forma de incentivar a participação da profissional feminina nas questões afetas à classe dos advogados;
- c. Promover assistência necessária à mulher advogada no exercício de suas atribuições profissionais;
- d. Incentivar o aperfeiçoamento profissional da advogada;
- e. Criação de um canal de voz para todas as advogadas da região que se sentirem atingidas em seus direitos profissionais, levando à Subseção as questões pertinentes;
- f. Promover e participar de eventos ligados à condição da mulher advogada;
- g. Participar ativamente de palestras, simpósios e seminários promovidos por Universidades, Fundações, Órgãos Públicos e privados, etc., pertinentes à situação da profissional do direito;
- h. Prestar assessoria jurídica a entidades públicas ou privadas nas questões relacionadas com os direitos da mulher;
- i. Promover a representação da classe em órgãos governamentais ou não governamentais ligados à questão dos direitos da mulher;
- j. Promover palestras, debates e seminários esclarecedores sobre temas de interesse da mulher advogada, incentivando a participação ativa do maior número possível de profissionais da área;
- k. Buscar mecanismos de conscientização da mulher advogada, de forma a favorecer sua plena inserção na vida sócio-econômica, política e cultural;
- l. Pugnar pelo respeito ao princípio da igualdade, incentivando a advogada a assumir sua posição inovadora diante do direito, de forma a adequar a técnica à realidade social, oferecendo consultas de orientação jurídica às profissionais da área.

#### **V. COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA**

Atribuições:

- a. Adotar as providências necessárias para a defesa do advogado, sempre que constatada a violação de qualquer prerrogativa profissional;
- b. Acompanhamento do advogado que esteja respondendo a processo administrativo em órgãos públicos;
- c. Requerer desagravos públicos à Subseção, em petição dirigida ao Presidente da Subseção de Francisco Beltrão;



# *Ordem dos Advogados do Brasil*

## *Seção do Estado do Paraná*

### *Subseção de Francisco Beltrão*

- d. Instituir e manter plantão de atendimentos aos advogados da região, inclusive em fins de semana e feriados;
- f. Representar a Subseção, através de algum de seus membros, no caso de prisão em flagrante de algum advogado, prestando assistência necessária;
- g. Em casos específicos, atuar conjuntamente com a Diretoria da Subseção, nas questões que envolvam a violação de prerrogativas profissionais.
- h. Promover campanhas de valorização do advogado e honorários advocatícios, sempre tendo em vista a indispensabilidade da advocacia para o exercício da jurisdição;

#### **VI – COMISSÃO DE EVENTOS JURÍDICOS E SOCIAIS**

Atribuições:

- a. Coordenar e organizar os eventos realizados pela Subseção;
- b. Sugerir a criação de eventos para aproximar os advogados de sua entidade de classe, bem como para destacar a Subseção à Sociedade Paranaense;
- c. Administrar o cerimonial da Subseção;
- d. Divulgar junto aos advogados a sistemática da mediação e arbitragem instituída por lei;
- e. Promover eventos de confraternização entre as Subseções e outros órgãos da carreira jurídica ou não;

#### **VII. COMISSÃO DE ESPORTES**

Atribuições:

- a. Realizar eventos esportivos, para os advogados/advogadas, com o intuito de promover uma maior integração entre os profissionais do direito;
- b. Incentivar os advogados/advogadas, à prática de atividades esportivas;
- c. Incentivar a Subseção a desenvolver em suas respectivas áreas de atuação a realização de eventos esportivos para os advogados e familiares;
- d. Organizar e promover com a Subseção a realização de uma Olimpíada Esportiva;
- e. Promover atividades esportivas para os quais também participem os familiares (cônjuges e filhos) dos advogados;
- f. Realizar no “Dia do Advogado” (11/08) grande mobilização da classe para participar de eventos esportivos de diversas modalidades.
- g. Promover eventos esportivos de confraternização entre as Subseções e outros órgãos da carreira jurídica ou não;

#### **VIII. COMISSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL**

Atribuições:





# *Ordem dos Advogados do Brasil*

## *Seção do Estado do Paraná*

### *Subseção de Francisco Beltrão*

- a. Proteger os Direitos da Diversidade Sexual, aí incluída a defesa do reconhecimento jurídico das relações homoafetivas, bem como o direito de adoção por casais homossexuais, alteração do pré-nome e gênero no registro civil das pessoas transexuais, garantia de direitos sucessórios, dentre outros;
- b. Enfrentar todas as formas de manifestação da homofobia, denunciando crimes de intolerância, buscando os procedimentos necessários à apuração dos fatos que se tornaram públicos, visando ao restabelecimento e/ou à reparação do direito violado, ou, ainda, a integridade do direito ameaçado;
- c. Viabilizar os meios para promoção de assistência jurídica gratuita à pessoa carente, possibilitando a preservação dos direitos decorrentes de sua diversa orientação sexual ou identidade de gênero;
- d. Promover estudos, cursos, seminários e outras atividades científicas objetivando a análise, o aprimoramento e a divulgação nos meios sociais das providências e conquistas pertinentes ao Direito da Diversidade Sexual;
- e. Cooperar, manter intercâmbio e firmar parcerias com universidades e demais instituições de ensino, buscando incrementar a pesquisa acadêmica e a produção de conhecimento jurídico na área do Direito da Diversidade Sexual;
- f. Cooperar, manter intercâmbio e firmar parcerias com outros organismos públicos e entidades, nacionais ou internacionais, de defesa da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- g. Buscar mecanismos de conscientização e sensibilização da sociedade, de forma que a inserção das relações homoafetivas e suas consequências no cotidiano se tornem cada vez mais naturais e dinâmicas;

#### **IX. COMISSÃO NÚCLEO ACEFB**

Acompanhar as reuniões semanais junto ao Núcleo dos Advogados da Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão, reportando à Diretoria da Subseção os trabalhos que serão desenvolvidos pelo Núcleo, mediante autorização do Presidente;

#### **X. COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

Atribuições:

- a. Envidar esforços pela efetivação da proteção previdenciária, a conscientização dos direitos e deveres tanto da sociedade como dos próprios advogados no sentido de melhorar o retorno da prestação do serviço público;
- b. Organizar cursos, palestras, debates, treinamentos, seminários e quaisquer outros eventos para a capacitação profissional dos advogados inscritos nos quadros da OAB/PR;
- c. Emitir pareceres a respeito da matéria, para orientar ações da Diretoria e Conselho da Subseção;
- d. Aconselhar o Conselho da Subseção sobre a necessidade da prática de atos e/ou propositura de ações judiciais, inclusive ações estabelecidas na Constituição da



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

República, para garantir a defesa do Estado Democrático de Direito e o fiel cumprimento dos ditames legais e constitucionais em vigor por parte de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas;  
e. estimular a produção de material científico, tais como artigos, livros, monografias, etc.

**XI - COMISSÃO REPRESENTATIVA DA COMARCA DE AMPÉRE;**

Atribuições:

- a. Representar os interesses da Subseção e dos Advogados domiciliados na referida Comarca
- b. Por meio do Presidente da Comissão, ou quem este designar, representar a Diretoria da Subseção de Francisco Beltrão nos eventos realizados na Comarca de Ampére, dando prévia ciência à Diretoria de todos os eventos em que a Subseção for convidada ou onde a Comissão for exercer a referida representação.
- c. Transmitir os pleitos dos advogados e estagiários inscritos na Comarca de Ampére junto à Diretoria da Subseção.
- d. Manifestar-se, por seus membros, em todas as Comissões da Subseção, na busca de desenvolvimento de políticas também voltadas aos advogados, estagiários e comunidade de Ampére.
- e. Promover, mediante prévia anuência da Diretoria da Subseção, eventos científicos, culturais e festivos para atender aos inscritos da Comarca de Ampére.

**XII - COMISSÃO REPRESENTATIVA DA COMARCA DE BARRACÃO;**

Atribuições:

- a. Representar os interesses da Subseção e dos Advogados domiciliados na referida Comarca
- b. Por meio do Presidente da Comissão, ou quem este designar, representar a Diretoria da Subseção de Francisco Beltrão nos eventos realizados na Comarca de Barracão, dando prévia ciência à Diretoria de todos os eventos em que a Subseção for convidada ou onde a Comissão for exercer a referida representação.
- c. Transmitir os pleitos dos advogados e estagiários inscritos na Comarca de Barracão junto à Diretoria da Subseção.
- d. Manifestar-se, por seus membros, em todas as Comissões da Subseção, na busca de desenvolvimento de políticas também voltadas aos advogados, estagiários e comunidade de Barracão.
- e. Promover, mediante prévia anuência da Diretoria da Subseção, eventos científicos, culturais e festivos para atender aos inscritos da Comarca de Barracão.

**XIII - COMISSÃO REPRESENTATIVA DA COMARCA DE CAPANEMA;**



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

Atribuições:

- a. Representar os interesses da Subseção e dos Advogados domiciliados na referida Comarca
- b. Por meio do Presidente da Comissão, ou quem este designar, representar a Diretoria da Subseção de Francisco Beltrão nos eventos realizados na Comarca de Capanema, dando prévia ciência à Diretoria de todos os eventos em que a Subseção for convidada ou onde a Comissão for exercer a referida representação.
- c. Transmitir os pleitos dos advogados e estagiários inscritos na Comarca de Capanema junto à Diretoria da Subseção.
- d. Manifestar-se, por seus membros, em todas as Comissões da Subseção, na busca de desenvolvimento de políticas também voltadas aos advogados, estagiários e comunidade de Capanema.
- e. Promover, mediante prévia anuência da Diretoria da Subseção, eventos científicos, culturais e festivos para atender aos inscritos da Comarca de Capanema.

**XIV - COMISSÃO REPRESENTATIVA DA COMARCA DE MARMELEIRO;**

Atribuições:

- a. Representar os interesses da Subseção e dos Advogados domiciliados na referida Comarca
- b. Por meio do Presidente da Comissão, ou quem este designar, representar a Diretoria da Subseção de Marmeleiro nos eventos realizados na Comarca de Marmeleiro, dando prévia ciência à Diretoria de todos os eventos em que a Subseção for convidada ou onde a Comissão for exercer a referida representação.
- c. Transmitir os pleitos dos advogados e estagiários inscritos na Comarca de Marmeleiro junto à Diretoria da Subseção.
- d. Manifestar-se, por seus membros, em todas as Comissões da Subseção, na busca de desenvolvimento de políticas também voltadas aos advogados, estagiários e comunidade de Marmeleiro.
- e. Promover, mediante prévia anuência da Diretoria da Subseção, eventos científicos, culturais e festivos para atender aos inscritos da Comarca de Marmeleiro.

**XV - COMISSÃO REPRESENTATIVA DA COMARCA DE REALEZA;**

Atribuições:

- a. Representar os interesses da Subseção e dos Advogados domiciliados na referida Comarca
- b. Por meio do Presidente da Comissão, ou quem este designar, representar a Diretoria da Subseção de Francisco Beltrão nos eventos realizados na Comarca de Realeza, dando



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

prévia ciência à Diretoria de todos os eventos em que a Subseção for convidada ou onde a Comissão for exercer a referida representação.

c. Transmitir os pleitos dos advogados e estagiários inscritos na Comarca de Realeza junto à Diretoria da Subseção.

d. Manifestar-se, por seus membros, em todas as Comissões da Subseção, na busca de desenvolvimento de políticas também voltadas aos advogados, estagiários e comunidade de Realeza.

e. Promover, mediante prévia anuência da Diretoria da Subseção, eventos científicos, culturais e festivos para atender aos inscritos da Comarca de Realeza.

**XVI - COMISSÃO REPRESENTATIVA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE;**

Atribuições:

a. Representar os interesses da Subseção e dos Advogados domiciliados na referida Comarca

b. Por meio do Presidente da Comissão, ou quem este designar, representar a Diretoria da Subseção de Francisco Beltrão nos eventos realizados na Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, dando prévia ciência à Diretoria de todos os eventos em que a Subseção for convidada ou onde a Comissão for exercer a referida representação.

c. Transmitir os pleitos dos advogados e estagiários inscritos na Comarca de Santo Antônio do Sudoeste junto à Diretoria da Subseção.

d. Manifestar-se, por seus membros, em todas as Comissões da Subseção, na busca de desenvolvimento de políticas também voltadas aos advogados, estagiários e comunidade de Santo Antônio do Sudoeste.

e. Promover, mediante prévia anuência da Diretoria da Subseção, eventos científicos, culturais e festivos para atender aos inscritos da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Estado do Paraná*  
*Subseção de Francisco Beltrão*

**- COMISSÕES PROVISÓRIAS:**

**I – COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO E DO REGIMENTO GERAL DE COMISSÕES DA OAB FRANCISCO BELTRÃO;**

Atribuições:

Promover estudos e debates e ações visando a elaboração do Regimento Interno da Subseção de Francisco Beltrão bem como do Regimento Geral de Comissões da OAB de Francisco Beltrão;

**II – COMISSÃO DE OBRAS PARA A NOVA SEDE DA SUBSEÇÃO;**

Atribuições:

- a. Acompanhar a elaboração do projeto e posterior execução das obras por meio de relatórios periódicos a serem encaminhados à Diretoria da Subseção;
- b. Opinar sobre outros assuntos relativos às obras da nova sede da subseção, a pedido da Presidência.

**III – COMISSÃO DE VIABILIDADE E CRIAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS ADVOGADOS;**

Atribuições:

Promover estudos e debates de viabilidade visando a criação de Cooperativa de Crédito dos Advogados na Comarca de Francisco Beltrão;

**IV – COMISSÃO PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM FRANCISCO BELTRÃO;**

Atribuições:

Promover estudos, debates e ações visando a instalação da Delegacia da Polícia Federal na Comarca de Francisco Beltrão.